



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA ACU – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2023 – PROCESSO Nº 48/2023.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta **PREFEITURA DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa **COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA ACU**, inscrita no CNPJ n.º 33.253.106/0001-56, com sede à Rod Jose Redis, KM 103, Bloco B, Senador Brado, CEP 11.930-000, Pariquera-Acu/SP, telefone (13) 3500-7355 e e-mail licitacoes.copa@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **Renato Redis**, Administrador, portador do RG n.º 17.***.***-4 e CPF n.º 128.***.***-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a alteração do instrumento contratual n.º 87/2023, com espeque no comando insculpido no Art. 107 da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa a *pavimentação e obras complementares (Bairro Vila Nova, Jardim Alvorada e Expedicionários)*.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da manifestação do Departamento de Obras, através do Processo Administrativo n.º 457/2025 e Parecer Jurídico 020/2025, constante no Despacho n.º 3, fica aditado o prazo para execução dos serviços em mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de **04/02/2025 a 03/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

Vinicius Brandão de
Queiróz
Prefeito Municipal

Copa S.A. Companhia de Obras
Pariquera Açú
Renato Redis
CPF n.º 128.***.***-42
Administrador

Thiago Martins Linhares
Lopes
Dir. Obras
CPF n.º 015.***.***-92
Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA ACU

CNPJ nº 33.253.106/0001-56

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 03/06/2025 - 120 dias

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2023 – **PROCESSO Nº** 48/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES (BAIRRO VILA NOVA, JARDIM ALVORADA E EXPEDICIONÁRIOS).

ADVOGADA: HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 28 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes

Cargo: Diretor do Departamento de Obras

CPF: 015.***.***-92

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Renato Redis

Cargo: Administrador

CPF: 128.***.***-42

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____